



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

PORTARIA DE Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - devido a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, e para organizar os trabalhos internos do Poder Legislativo Municipal a Câmara não fará atendimento ao público do dia 05 ao dia 13 de janeiro do corrente ano, voltando seu expediente normal no dia 16 de janeiro das 11 às 17h.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 04 de janeiro de 2017.

EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 04/01/2017
Gilmar Pereira Diniz
SERVIDOR
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 04/01/2017
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo